



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República

Avenida Getúlio Vargas, 255/277, Centro, João Pessoa – Paraíba, CEP 58.013-240

Telefones: (83)3241-7094 – Fax (83) 3241-6257

RECOMENDAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições e com fundamento nos artigos 127, caput e 129, II e III, da Constituição Federal de 1988; c/c os artigos 1º, 2º, 5º, I, alínea "h", II, alínea "b", III, alíneas "b" e "e", V, "b", 6º, VII, "b" e "c", XII, XIII, XIV, "c" e XX e 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93,

Considerando o teor do Procedimento Administrativo 1.24.000.000170/2008-62 instaurado nesta Procuradoria com a finalidade de examinar as aquisições de programas de informática pela Administração Pública Federal na Paraíba;

Considerando que alguns órgãos e entidades públicas federais têm preferido onerar as suas receitas pagando dispendiosas licenças aos proprietários de programas como o *Ms-Office*, quando se encontram disponíveis na rede mundial de computadores programas gratuitos denominados de *software* livres, tão eficientes quanto os pagos, como é o caso do BrOffice;

RESOLVE

Recomendar Banco do Brasil, com endereço na Praça 1817, nº 129, 1º Andar, Centro, CEP 58013-010, João Pessoa/PB, que, se entender razoável e em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade, adote, em substituição ao sistema operacional *MS OFFICE* (sistema pago a *Microsoft*) ou outro similar, no âmbito do Banco do Brasil, o programa *BrOffice* (sistema operacional gratuito) ou outro *software* livre análogo, caso faça uso de software pago.

João Pessoa, 01 de setembro de 2008.

ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA
Procurador da República